



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei N.º 016/2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Comprar a Posse e Benfeitorias de Imóvel Urbano e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Projeto de Lei N.º 016/2012, de 03 de Julho de 2012, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Comprar a Posse e Benfeitorias de Imóvel Urbano e, dá outras providências**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de Julho de 2012;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 357 DE 06 DE JULHO DE 2012**.


Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N.º 357 DE 06 DE JULHO DE 2012**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intimi-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 06 de Julho de 2012.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 06 de Julho de 2012.


MARIVALDO CARRERA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 084/2011-PMJ-GP



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

LEI 357, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar a posse e benfeitorias de imóvel urbano e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, na forma do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, a comprar a posse e benfeitorias do imóvel urbano que abaixo se descreve, com a área superficial de 334.163,00 M2 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três metros quadrados), conforme Planta de Localização anexa, que passa a integrar esta Lei, a saber:

"Posse e benfeitorias do terreno urbano situado nesta cidade à Vicinal do Tobias, sob as coordenadas geográficas P1 - 415914/9313087, P2 - 415470/9313148, P3 - 415321/9313148, P4 - 416000/9313628, P5 - 415950/9313317, P6 - 415890/9313326, P7 - 415876/9313237 e P8 - 415936/9313227, medindo 456 metros de frente, lateral direita 448 metros, lateral esquerda 709 metros e fundos 701 metros, perfazendo uma área total de 334.163,00 M²"

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, desta lei, será utilizado para expansão do Bairro São Francisco, com a construção de casas populares do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, construção de espaço de lazer (praças, quadras de esporte e campos de futebol), construção de escolas e prédios públicos, bem como para atender outros interesses do Município, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, quando for o caso.

Art. 3º - O terreno, objeto da presente aquisição, foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe da Secretaria de Obras do Município, que passa a compor a presente Lei.

nf



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Todas as despesas com a escrituração da compra, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo Município à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Aplica-se à Compra estabelecida na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória, previsto na Lei Federal, nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, assim como as demais disposições legais do referido Estatuto.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2012.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 06 de Julho de 2012.

MARIVALDO CARRERA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 084/2011-PMJ-GP

P3

10/09
11/09
12/09

P4

P2

P1

P1- 415914/9313087

P2- 415470/9313148

P3- 415321/9313833

P4- 416000/9313628

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CIDADE/UF:

JACAREACANGA/PA

AREA TOTAL

34.010 M²

ENDEREÇO:

Bairro São Francisco

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA

DATA

FEV 2012

Nº